



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



TM COACHING
coaching and training

7
↓

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

Tânia Madeira COACH – Coaching & Training, unipessoal LDA

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Tânia Madeira Coach – Coaching & Training unipessoal LDA (TM Coaching) com sede na Avenida da República 1622 - 4430-194 Vila Nova de Gaia, Pessoa Coletiva nº 515132543, representada neste ato por Tânia Marisa dos Santos Madeira, na qualidade de Coach, adiante designada por TM Coaching e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A empresa Tânia Madeira Coach – Coaching & Training unipessoal LDA (TM Coaching) tem como missão orientar pessoas que fazem parte de uma entidade, fazendo recurso a metodologias do coaching e PNL, a trabalharem de forma motivada e autónoma em prol dos seus objetivos e sentirem se assim realizadas, incrementado mais os seus resultados tando em contexto pessoal como profissional;
- d) Para cumprimento da missão, a TM Coaching disponibiliza um conjunto de serviços na área do coaching, desde formação, palestras e workshops, bem como atendimento personalizado aos membros do OCC e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



TM COACHING
coaching and training

- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e TM Coaching

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela TM Coaching, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A TM Coaching compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus clientes e membros do OCC e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. Promover 25 por cento de desconto sobre os seus serviços aos contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo bem como dos procedimentos necessários para delas beneficiar – sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



TM COACHING
coaching and training

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

TM Coaching

Tânia Marisa dos Santos Madeira

Telefone: 910257820

E-mail: tania.madeira@tmcoaching.pt

Site: www.tmcoaching.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em dez de outubro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante